



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjuntos de iluminação pública decorativa destinados à revitalização dos acessos de entrada do Município, praças e passeios públicos, compreendendo o fornecimento de postes metálicos decorativos, luminárias LED, materiais elétricos, estruturas de fixação, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, montagem, testes, comissionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

2.1.1. Classificação dos bens e serviços comuns:

2.1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.1.2. Tipo de Licitação:

2.1.2.1. Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3. Critério de Julgamento:

2.1.3.1. Menor preço por item.

2.1.4. Divisão da Licitação:

2.1.4.1. A critério da Comissão de Licitações.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A presente contratação visa atender ao projeto de revitalização urbana desenvolvido pelo Município, que contempla uma série de intervenções voltadas à qualificação dos espaços públicos, incluindo a implantação de passeios públicos, melhorias de infraestrutura urbana, paisagismo e valorização dos acessos municipais.

3.2. A instalação de iluminação pública decorativa constitui elemento fundamental para a composição estética dos espaços revitalizados, proporcionando maior segurança, conforto visual, valorização urbanística e fortalecimento da identidade visual do Município.

3.3. Além dos benefícios relacionados à segurança e eficiência energética, a contratação contribuirá para o embelezamento da entrada da cidade, criando um ambiente mais atrativo para moradores e visitantes, agregando valor ao patrimônio público e potencializando o desenvolvimento local e turístico.



3.4. Objetivo da Contratação:

3.4.1. A contratação tem por objetivo fornecer e instalar conjuntos de iluminação pública decorativa com tecnologia LED de alta eficiência, visando:

- Qualificar os acessos urbanos e espaços públicos;
- Melhorar as condições de segurança e circulação de pedestres;
- Valorizar o patrimônio público municipal;
- Complementar as obras de revitalização em execução;
- Reduzir custos futuros de manutenção e consumo energético;
- Promover o embelezamento da entrada da cidade e demais áreas contempladas pelo projeto.

3.5. Dos Quantitativos Requisitados

3.5.1. Os quantitativos foram definidos com base nos projetos de engenharia, levantamento de campo e planejamento urbanístico elaborado pela Administração Municipal, considerando a extensão das áreas a serem contempladas, a distribuição adequada dos pontos de iluminação e os padrões técnicos necessários para garantir uniformidade estética, eficiência luminotécnica e segurança dos usuários.

3.5.2. Os quantitativos detalhados encontram-se descritos na planilha orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Técnico que integram o presente processo.

3.6. Do Sistema de Registro de Preços

3.6.1. Buscando atender o disposto no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina as regras gerais através de sistema de registro de preços, além das seguintes razões:

- a) haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
- b) evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e
- c) baratear a aquisição dos materiais por maior demanda.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, reforma ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, Projeto Técnico e demais documentos que integram o processo licitatório.

4.2. A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, qualquer material ou serviço que apresente desconformidade com as especificações exigidas, ficando a Contratada obrigada a promover sua substituição, correção ou adequação, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

4.3. O prazo máximo para fornecimento, entrega e instalação dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pelo Município.

4.4. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

4.5. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação preliminar das condições aparentes dos materiais e do funcionamento do sistema.



4.6. O recebimento definitivo será efetuado pelo fiscal do contrato após a conferência da conformidade dos materiais, da instalação executada e do atendimento integral às especificações técnicas contratadas, podendo ser exigidos testes operacionais e documentação complementar para comprovação da qualidade e desempenho dos equipamentos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA AMOSTRA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação da licitação ou da convocação formal da Administração, amostra física dos itens ofertados para análise e aprovação técnica.

5.2. Apresentação, para fins de comprovação técnica da luminária e postes ofertados, contendo, no mínimo:

- a) fabricante e modelo da luminária e postes ofertados;
- b) potência nominal informada pelo fabricante (W);
- c) potência total medida (W);
- d) tensão de alimentação medida (V);
- e) imagem da etiqueta ENCE/INMETRO do produto;
- f) identificação inequívoca do equipamento ensaiado;
- g) comprovação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências do Memorial Descritivo, TR e edital.

5.2.1 Apresentação de CATÁLOGO ou MANUAL, dos postes e luminárias para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela administração, devidamente identificados, contendo marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas do produto em língua portuguesa ou traduzido para língua portuguesa por tradutor oficial.

OBS: Os documentos apresentados deverão corresponder exatamente à luminária e postes ofertados pela licitante, admitindo-se variação exclusivamente quando formalmente comprovada pelo fabricante, mantendo as mesmas condições e qualidade do produto.

5.3. A Administração poderá promover diligência para verificação da autenticidade dos laudos, certificados, relatórios e demais documentos apresentados, inclusive junto ao fabricante, laboratório emissor ou órgãos acreditadores.

5.4. A licitante que for a detentora da melhor oferta, deverá apresentar 1 (uma) amostra do item vencedor, em sua forma original, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de convocação do pregoeiro.

5.5. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, marca dos materiais. Local e horários de apresentação da amostra: Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casemiro Zafonato, n.º 1060, centro Ipê/RS. No horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

5.6. A amostra deverá conter:

01 (uma) luminária/projetor LED e 01(um) unidade de poste ofertado;
Catálogos técnicos, fichas técnicas e memoriais do fabricante;
Demonstração dos acabamentos, materiais empregados e características construtivas dos equipamentos.



5.7. A contratada será selecionada por meio da licitação, modalidade pregão em sua forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Observados os requisitos de qualificação técnica previstos neste Termo de Referência e as demais condições de habilitação estabelecidas no Edital.

I. Qualificação técnica:

a) Comprovante de Registro da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente, em vigor;

Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho da categoria, o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº. 1.121/2019, artigo 14º., CONFEA. Após declarada vencedora a empresa deverá em até 10 dias apresentar certificado com visto do Conselho da categoria profissional do Estado do Rio Grande do Sul, sendo essa condição exigida para assinatura do contrato.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante para a execução de fornecimento de postes e luminárias de led similar(es) em características, ao objeto do presente certame. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes e seus quantitativos, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas, conforme abaixo elencadas:

Item	Unidade de medida	Quantidade
Fornecimento de poste e luminária de led	Und	10

b1) Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

b2) A licitante deverá comprovar que o responsável técnico, possui vínculo com a licitante, na data prevista para a abertura desta licitação, seja por contrato de prestação de serviços, seja através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou se for sócio através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social; b2) A prova de capacitação técnica da empresa licitante e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

c) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 10443/2023 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película mínimo 600 µm; - chapa de aço carbono, em nome do fabricante;

d) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 11003:2023 - Tintas – Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura - tubo ou chapa de aço carbono pintada, cujos resultados devem ser Corte em grade – Gr 0, e corte em X – Y0/X0, garantindo melhor resultado possível de aderência, emitido em nome do fabricante;

e) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 17088:2023, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina neutra, mínimo de 3.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintado, cujo resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma



ISO 4628-3 e resultado de empolamento – isento de empolamento, d0/t0 - pela norma ABNT 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

f) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho do produto conforme NBR 8095:2015, Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 2.500 horas - tubo ou chapa de aço carbono pintada, com resultado de corrosão Ri0 – isento de corrosão, pela norma ISO 4628-3 e resultado de empolamento, d0/t0 – isento de empolamento, pela norma NBR 5841:2015, emitido em nome do fabricante;

g) Apresentar Certificação NBR 14020:2025 e NBR 14024:2022, Rotulagem ambiental – tipo I, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, acreditada pelo INMETRO, em nome do fabricante.

h) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de tubo ou chapa de aço carbono pintada, conforme ABNT NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com exposição mínima de 2.500 horas, apresentando como resultado ausência de produto de corrosão vermelha, classificado como Ri0, conforme ISO 4628-3:2022, e ausência de empolamento da película de tinta, classificado como d0/t0, conforme ABNT NBR 5841:2015, em nome do fabricante.

i) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa de aço carbono galvanizada, conforme ABNT NBR 7400:2015 – Determinação da massa de revestimento de zinco pelo ensaio de Preece, apresentando resultado mínimo de 10 imersões sem exposição do metal base, em nome do fabricante.

j) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa ou peça de aço galvanizada, conforme ABNT NBR 6323:2016 – Ensaio de Dobramento, apresentando como resultado ausência de trincas, fissuras, descascamento ou destacamento da camada galvanizada em relação ao metal base após a realização do ensaio, em nome do fabricante.

k) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa ou peça de aço galvanizada, conforme ABNT NBR 7397:2016 – Determinação da Massa da Camada de Zinco por Unidade de Área, apresentando massa mínima de revestimento de zinco de 175 g/m², em nome do fabricante.

l) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa ou peça de aço galvanizada, conforme ABNT NBR 7398:2015 – Ensaio de Aderência da Camada de Zinco, apresentando como resultado ausência de separação, destacamento, descascamento ou desprendimento da camada de galvanização em relação ao metal base, atendendo integralmente aos critérios de aceitação estabelecidos na norma, em nome do fabricante.

m) Relatório de ensaio ou certificação emitido por laboratório acreditado, comprovando o desempenho de chapa de aço carbono galvanizada, conforme ABNT NBR 7399:2015 – Determinação da medição da camada galvanizada, apresentando resultado mínimo de 20 µm, em nome do fabricante.



OBS: Os documentos apresentados deverão corresponder exatamente à luminária e postes ofertados pela licitante, admitindo-se variação exclusivamente quando formalmente comprovada pelo fabricante, mantendo as mesmas condições e qualidade do produto.

5.8. A Administração poderá promover diligência para verificação da autenticidade dos laudos, certificados, relatórios e demais documentos apresentados, inclusive junto ao fabricante, laboratório emissor ou órgãos acreditadores.

5.9. A análise da amostra será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que verificará(ão) o atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos do processo licitatório.

5.10. A aprovação da amostra constitui condição indispensável para homologação do certame e início da execução contratual.

5.11. Caso a amostra apresentada não atenda às especificações exigidas, a Administração procedera à desclassificação da proposta, observadas as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, apresentação, retirada e eventual substituição das amostras correrão por conta exclusiva da licitante, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.13. A amostra aprovada servirá como padrão de referência para fins de fiscalização e recebimento dos equipamentos efetivamente fornecidos durante a execução contratual.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. As especificações técnicas mínimas constam no Termo de Referência Técnico definidas de acordo com o quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Iluminação pública decorativa composta por poste cônico reto, com janela de inspeção, fabricado em aço carbono galvanizado a fogo, com altura de 3,00 metros, conforme normas técnicas aplicáveis, equipado com luminária tipo projetor com grau de proteção mínimo IP66, incluindo fornecimento, instalação, fixações, acessórios e demais materiais necessários, conforme Memorial Descritivo	UN	25	R\$ 4.384,32	R\$109.608,00
2	Iluminação pública decorativa composta por poste inclinado cônico simples, com janela de inspeção, fabricado em aço carbono galvanizado a fogo, com altura de 5,00 metros, dotado de braço auxiliar reto para fixação de luminária em sua extremidade, equipado com luminária tipo projetor em LED de formato redondo, com grau de proteção mínimo IP66, resistente à corrosão e intempéries,	UN	100	R\$ 5.507,63	\$550.763,00



incluindo fornecimento, instalação, fixações, acessórios e demais materiais necessários, conforme Memorial Descritivo.			
TOTAL:		R\$	660.371,00

7 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão das Atas de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

8.2. A fiscalização será realizada pela Servidora **Eng. Civil Claudia Zanotto Baiotto**, sendo seu suplente o servidor **Eng. Civil Matheus Marin**.

8.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

9 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

9.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes até o local de entrega descrita no Edital e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

10.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 05 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fabiano Farinéa

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Ramir Tamagno

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
José Mário Grazziotin